



PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA

PARTÍCIPES:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ (CAU/PR), autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.099/0001-99, com sede na Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, Bairro Alto da XV, CEP 80045-360, Curitiba/PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Arquiteto e Urbanista Milton Carlos Zanelatto Gonçalves, doravante denominado Conselho.

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA (ASPEA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.477.431/0001-79, endereço fiscal na cidade de Curitiba-PR, à Rua: Buenos Aires, 1039, Água Verde, denominada pelo nome fantasia AsBEA-PR, neste ato representado por seu presidente, FREDERICO R.S.B CARSTENS, brasileiro, casado, residente em Curitiba-PR, inscrito no C.P.F. sob o nº 515.238.419-15 e seu Vice-Presidente de Administração/Finanças JEANCARLO VERSETTI, brasileiro, casado, residente em Curitiba-PR, inscrito no C.P.F. sob o nº 996.131.909-53

Os entes públicos acima identificados resolvem firmar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Protocolo objetiva a atuação dos PARTÍCIPES visando ações conjuntas, integradas e participativas no que se refere ao aperfeiçoamento do exercício profissional de Arquitetura e Urbanismo. Este Protocolo também busca incentivar, fortalecer e consolidar o setor, por meio do fomento de atividades institucionais, técnicas, culturais e políticas desenvolvidas pelos PARTÍCIPES em conjunto, bem como nas suas relações com a sociedade.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPES

São compromissos dos PARTICIPES:

- 2.1.** Conceber, em conjunto, projetos relacionados à cidadania e à cultura na área da ação educativa, da história, do patrimônio e das artes, que venham ao encontro dos interesses da comunidade local, caracterizados através do interesse público;
- 2.3.** Conceber, em conjunto, projetos relacionados à valorização da Arquitetura e Urbanismo;
- 2.4.** Solicitar reciprocamente assessoria técnica nas ações de implementação do referente Protocolo, para elucidação de dúvidas e/ou questionamentos, sem prejuízo das respectivas atividades institucionais;
- 2.5.** Disponibilizar espaços para a consecução dos projetos, respeitando as normas internas de cada espaço;
- 2.6.** Zelar pelo bom nome das partes direta ou indiretamente envolvidas nos projetos;
- 2.7.** Reservar espaços em veículos e canais de informação para a divulgação de matérias de interesse dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo, relacionadas com as atividades referidas neste Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS E DESPESAS

O presente Protocolo é firmado sem a previsão de transferência de recursos financeiros entre os PARTICIPES, sendo que cada uma das partes deverá aplicar recursos financeiros próprios para o cumprimento dos respectivos compromissos assumidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

Os PARTICIPES deverão observar entre si os prazos estipulados para a realização das atividades previstas neste Protocolo, obrigando-se a cumprir os prazos estabelecidos em cronograma a ser definido posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

As condições constantes no presente Protocolo poderão ser objeto de alteração, mediante termos aditivos, devidamente aprovados pelas partes signatárias, efetivados por escrito e assinados por representante autorizado de cada um dos PARTICIPES, desde que não implique a alteração do objeto.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Protocolo terá vigência de 24 (vinte e quatro meses) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Curitiba, PR, como competente para julgar as matérias relacionadas ao presente instrumento.

Estando assim acordados, os PARTÍCIPES firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Curitiba, 16 de junho de 2023.

MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES

Arquiteto e Urbanista | CAU A52736-0

Presidente do CAU/PR

FREDERICO RUPPRECHT SILVA BOMPEIXE CARSTENS

Arquiteto e Urbanista – CAU A13855-0

Presidente ASPEA/AsBEA-PR

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: